

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016:

---Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale, e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo o Senhor Presidente, no cumprimento do que havia ficado acordado na última reunião de câmara, entregue, aos Senhores Vereadores, o Balancete dos últimos dias do mês de dezembro de 2015, no qual está descrito o pagamento da 1.ª prestação referente à aquisição do terreno pertença do Centro Social de Belinho, em Belinho.-----

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que: *“Conforme podem ver, pelos documentos que agora vos entrego, foram pagos, nos últimos dias de dezembro, 150 mil euros, correspondentes à 1.ª prestação, ao Centro Social de Belinho, sendo que em março deste ano, pagaram-se mais 50 mil euros, correspondentes à 2.ª prestação, a 3.ª prestação, correspondente aos últimos 50 mil euros, pagar-se-á em 2017. Perante os esclarecimentos que obtive dos serviços, tenho de reconhecer, Sr. Vereador João Nunes, que em parte o Senhor tinha razão, efetivamente o balancete referente aos últimos dias de dezembro não nos foi enviado, e como tal não tínhamos, ou pelo menos os Senhores não tinham como ter conhecimento do pagamento da 1.ª prestação. No entanto, nos documentos entregues na reunião de 24 de março, constava o pagamento da 2.ª prestação, por isso, não é totalmente correto o que o Senhor afirmou na última reunião quando disse que desconhecia por completo qualquer pagamento ao Centro Social de Belinho para pagamento da aquisição do terreno por parte do Município de Esposende. No entanto, o não envio, ao órgão executivo, do Balancete referente aos últimos dias de dezembro de 2015, é uma falha muito grave dos serviços, assim, irei abrir um inquérito para apurar responsabilidades. Ainda sobre este assunto, dizer-lhes que com este negócio o erário público do Município não foi prejudicado, pelo contrário, pois que a avaliação do terreno foi de sensivelmente 450 mil euros, ora sendo certo que o terreno tem 11.000 metros quadrados com capacidade construtiva e que o Município pagou apenas 250 mil euros, só podemos concluir que fizemos um bom negócio. No entanto, quero que fique bem claro, que o Município só realizou este negócio por forma a ajudar a Instituição, pois, acreditamos que um dia o terreno possa reverter novamente para a Instituição, basta que a mesma tenha condições financeiras para isso.*-----

Pelo Senhor Vereador João Nunes, foi questionado se as obras que estão em curso no Molhe Norte, são apenas de requalificação, ou prevêem-se alterações ao existente.-----

O Senhor Presidente, em resposta ao questionado pelo Senhor Vereador João Nunes, referiu que: *“As obras em curso no paredão do Molhe Norte, dizem respeito apenas à reposição do Molhe na sua versão originária, pois que a alteração, nomeadamente a ampliação, implicava Avaliação de Impacto Ambiental, com todas as demoras que isso acarreta.”*-----

O Senhor Vereador João Nunes, solicitou de novo a palavra para referir que: *“Senhor Presidente, tenho reparado, por mais do que uma vez, que o suporte do Monumento ao Bombeiro é utilizado como banco, tendo sido até, segundo o que me chegou ao conhecimento, utilizado como mesa de refeições, ou mesmo como mesa de apoio para raspar as “raspadinhas”. Ora tal utilização não dignifica o Monumento, assim sugiro-lhe que coloque uma vedação que não permita o acesso direto ao Monumento, que inviabilize este tipo de utilização indevida.”*-----

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que: *“Senhor Vereador entendo a sua preocupação, e tomei boa nota da mesma, mas é precisamente essa ligação com as pessoas que os autores do Monumento pretendiam quando pensaram na estátua. Aliás, se pensar em outros Monumentos elaborados pelos mesmos autores, vai constatar que a ideia de interligação com as pessoas está sempre presente, como é caso da Estátua colocada no jardim em frente à Igreja de Forjães, ou da colocada em Palmeira de Faro. Atualmente a filosofia dos escultores é executarem estátuas que permitam que as pessoas lhe toquem, que as sintam e que interajam com elas, como se elas tivessem vida. Pese embora esta filosofia, creio que os autores do Monumento não pretendiam uma utilização, como a que referiu, assim, falarei com eles, no sentido de encontramos uma solução.”*-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.039,97€
Fundos Permanentes:-----	3.800,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.349.262,75€
no Crédito Agrícola -----	2.086.073,13€
no Novo Banco -----	32.646,48€
no Banco Português de Investimento -----	90.763,64€
no Banco BIC -----	387.055,98€
no Banco Santander Totta -----	61.148,31€
no Banco Millennium BCP -----	260.141,77€
SUB- TOTAL -----	4.272.932,03€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	94,18€
-------------------------------	--------

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	100.006,25€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	934.969,37€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.035.069,80€
TOTAL -----	6.808.001,83€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 18/2016, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2016 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito de setembro de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.---

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.-----

Absteve-se a Senhora Vereadora Eng. Maria Raquel Morais Gomes do Vale, por, conforme declarou, não ter estado presente na reunião do dia 8 de setembro.-----

03 – ORGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – VOTOS: _____

03.01.01 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL AUGUSTO SOUTO PEREIRA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vice-Presidente, em nome de todo o executivo municipal, com o seguinte teor:

“Faleceu no passado dia 18 de setembro de 2016, o Sr. Manuel Augusto Souto Pereira, natural de Forjães, pai do Presidente da Câmara Municipal, Arq. Benjamim Pereira.

Os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, expressam a V. Ex.ª a sua solidariedade, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento, apresentando sinceras condolências a V. Ex.ª e restante família. Mais propomos que esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

O Senhor Presidente não participou na discussão e votação do presente assunto.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL AUGUSTO SOUTO PEREIRA.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

03.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____**03.02.01 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DE SÃO MARTINHO – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA VARIANTE A EN 13 E A RUA MANUEL BARROS E RUA PADRE NEVES - GANDRA – PROPOSTA.**_____

Foi presente em reunião a informação n.º 179/DOM/2016, de 9 de setembro, subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, com o seguinte teor:

“Assunto: “Beneficiação da Avenida de São Martinho – Troço entre a Rotunda da Variante a EN 13 e a Rua Manuel Barros e Rua Padre Neves – Gandra”

Abertura de Procedimento

Na sequência do acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, assinado em 05.09.2016, entre o Município de Esposende e a Esposende Ambiente, EM, para a empreitada “Beneficiação da Avenida de São Martinho – Troço entre a Rotunda da Variante a EN 13 e a Rua Manuel Barros e Rua Padre Neves – Gandra” e nos termos do artigo 36.º do Código de Contratação Pública (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, venho pela presente, submeter à consideração dos Órgãos Competentes para a Decisão de Contratar para autorizar a despesa inerente ao contrato das entidades que formam o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a decisão de contratar, sendo o valor estimado da empreitada de 910.000,00€ (novecentos e dez mil euros), com a classificação de despesa, no Município, em “Objetivo 3.3.1 Ação 44 – Beneficiação da Av. de S. Martinho em Gandra – 02/07030301” e na Esposende Ambiente, EM, em “Saneamento Básico no Concelho”.

De acordo com o estabelecido no artigo 38.º do CCP, submete-se à consideração de V. Ex. cia a escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato, visto ser cumprido o estipulado na alínea b) do artigo 19.º do CCP, bem como a aprovação das peças do procedimento que consistem no programa de procedimento à apresentação de proposta e no caderno de encargos, de acordo com alínea b) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP.

*Para efeitos do Artº 67 do CCP, proponho para Júri do presente concurso o Eng.º Civil João Manuel da Silva Leite, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Civil Durval Batista Morgado, Técnico Superior e a Dra Telma Catarina Gomes Santos, Técnica Superior, como membros efetivos e, como membros suplentes, a Eng.ª Civil Marta Filipa Oliveira Barros, Técnica Superior e a Dra Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Técnica Superior.” Segue assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.*_____

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO APROVOU AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS PROPOSTOS._____

MAIS DELIBEROU, NOMEAR O JÚRI PROPOSTO._____

03.03 – REGULAMENTOS:_____**03.03.01 – PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL DE BOAVENTURA – PROPOSTA.**_____

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereador, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte

teor:

“1. Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada no pretérito dia 8 de setembro de 2016, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Projeto do Regulamento do Prémio Literário Manuel de Boaventura;

2. Considerando que o início de procedimento administrativo de elaboração do projeto de Regulamento supra identificado, foi, nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98º do CPA, publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo de todas as freguesias do Concelho de Esposende;

3. Considerando que decorrido o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos e, até à presente data, não foram apresentadas quaisquer sugestões para a elaboração do documento em causa;

4. Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município;

5. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo), o projeto de Regulamento do Prémio Literário Manuel de Boaventura, conforme documento que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, O PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL DE BOAVENTURA, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

03.04 – EDUCAÇÃO: _____

03.04.01 – ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A ZENDENSINO NO ÂMBITO DOS PROJETOS EDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“Tendo como grandes finalidades promover o sucesso educativo, contribuir para uma educação de qualidade para todos e fomentar a igualdade de oportunidades, o Município de Esposende pretende dar continuidade, no ano letivo 2016/2017, aos Projetos de Educação Musical e de Expressão Físico-Motora na Educação Pré-Escolar, com o objetivo de promover o ensino da música e o desenvolvimento da modalidade de expressão físico-motora em todos os estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, da rede pública.

Consciente das potencialidades que o Município detém, através da forte dinâmica e qualidade de trabalho das suas instituições, pretende-se envolver as entidades ao nível da colaboração dos seus recursos humanos qualificados no desenvolvimento das atividades propostas, no âmbito destes Projetos Educativos.

Neste sentido, a Câmara Municipal estabeleceu a 9 de outubro de 2015 o Protocolo de Delegação de Competências com a Zendensino – Cooperativa de Ensino, I. P. R. L., para a



disponibilização de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades, mediante a devida comparticipação financeira.

Para os devidos efeitos é necessário proceder a alterações e atualização de informação do mesmo, pelo que se propõe à Ex.ma Câmara a aprovação da Adenda ao Protocolo de Delegações de Competências (cf. Anexo) com a Zendensino – Cooperativa de Ensino, I. P. R. L.". Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS COM A ZENDENSINO – COOPERATIVA DE ENSINO I.P.R.L., NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

04.01 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARINHAS SÉCULO XXI – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende tem a preocupação de promover, proteger e dinamizar os espaços culturais existentes no concelho.

O Centro Interpretativo de S. Lourenço, equipamento que procura dinamizar o património cultural a partir do Castro de S. Loureço (Marinhas | Vila Chã), tem registado um contínuo aumento de procura e afluência por parte de visitantes nacionais e estrangeiros, bem como de participantes nas atividades disponibilizadas.

Paralelamente, decorrente da dinamização implementada na Casa das Marinhas (Marinhas), verifica-se um aumento do número de visitantes e participantes em atividades preparadas com o propósito de dar a conhecer este ícone da arquitetura nacional e internacional.

Ambos os equipamentos preconizam, entre outras ações, a receção e encaminhamento de visitantes nacionais e estrangeiros – com destaque para o proveniente de França – assegurar atividades em horário extraordinário, prestação de serviço de informação ao público, registo de visitantes e atividades, registo fotográfico de atividades, pré-reserva de atividades, apoio logístico na preparação e implementação de eventos.

Atendendo ao aumento do número de visitantes/ participantes registados e tendo em consideração toda a dinâmica implementada e necessária para a continuação e melhoramento das atividades, considerando ainda a falta de recursos humanos da Autarquia aptos para o exercício das tarefas pretendidas, foi solicitada a colaboração da Associação Cultural Marinhas Século XXI.

Esta colaboração representa encargos para Associação Cultural Marinhas Século XXI com todas as despesas inerentes às despesas de pessoal dos recursos humanos a disponibilizar, pelo que propomos a atribuição de um subsídio no valor de 11. 117,50 € (onze mil, cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos).

Mais propomos que esse valor seja pago em duas tranches: 50% do valor após aprovação da Câmara Municipal e os restantes 50% decorridos 6 meses.” Segue data e assinatura. O original da proposta fica arquivado junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DO SUBSÍDIO NOS TERMOS PROPOSTOS ATÉ AO VALOR MÁXIMO DE 11.117,50€.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2016/2545, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA DESPESA REFERENTE À 1ª TRANCHE.

05 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

05.01 – OBRAS PARTICULARES:

05.01.01- CADUCIDADES:

05.01.01.01 – PROCESSO N.º 372/2009, SEARA DO OUTEIRO, S.A. – LOTE 1 – LUGAR DOS LIRIOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/21055/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.

05.01.01.02 – PROCESSO N.º 373/2009, SEARA DO OUTEIRO, S.A. – LOTE 3 – LUGAR DOS LIRIOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/21045/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.

05.01.01.03 – PROCESSO N.º 374/2009, SEARA DO OUTEIRO, S.A. – LOTE 2 – LUGAR DOS LIRIOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/21035/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

06 – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.:-----

06.01 – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M. – RELATÓRIO DE GESTÃO - 1º SEMESTRE 2016 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião o Relatório de Gestão – 1.º Semestre 2016. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo 11 horas e 05 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Costácia Manuela de Magalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

